



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4756 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

Autoriza a transferência de Boxe  
localizado na parte externa do  
Mercado Municipal


MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6.473/82,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, na forma do disposto na Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, a transferência, de Jorge Capellete para JOSÉ ADAIR LEITE - RG nº 3.154.913 - da permissão de uso do Boxe nº 25 - lote "5" - quadra "3", localizado na parte externa do Mercado Municipal, devendo ser observado o preceito contido no artigo 2º da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de DEZEMBRO de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

  
MOACYR FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de DEZEMBRO de 1982.